



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 357/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI
DIA 24/06/23
HORA 17:30
Machia

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *“Autoriza a concessão de direito real de uso de espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo para a edificação de cobertura destinada a proteção de passagem terrestre entre imóveis urbanos, e dá outras providências”*.

A autorização permitirá que seja possível a edificação de proteção contra o sol e chuva para passagem de pedestres entre imóveis separados por ruas do Município.

A edificação de cobertura a ser autorizada facilitará o trânsito das pessoas entre lojas, estacionamentos e demais empresas que forneçam produtos e serviços à população.

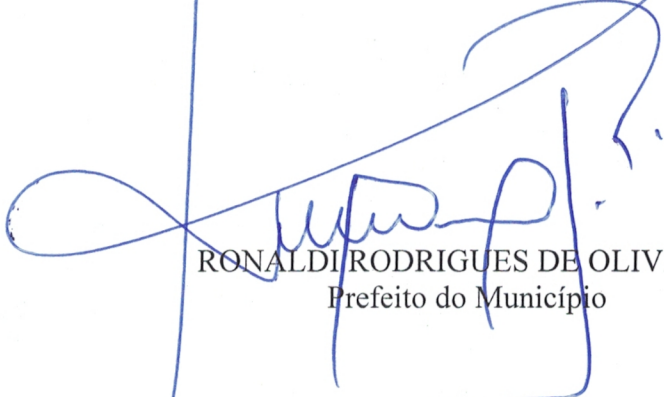
A segurança estará garantida, seja pela altura mínima, que permitirá o trânsito de veículo na rua, seja pela obrigatoriedade de apresentação de relatório, ou laudo, técnico de segurança e manutenção a cada 05 (cinco) anos.

Neste sentido, restam observados benefícios à população, sem ônus para a Administração, o que vem a contribuir consideravelmente ao bem estar dos cidadãos de Buritis-RO.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação, em regime de urgência, deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 033 /2023

“Autoriza a concessão de direito real de uso de espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo para edificação de cobertura destinada a proteção de passagem terrestre entre imóveis urbanos, e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de uso de caráter precário de direito real de uso de espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo para edificação de cobertura destinada a proteção de passagem terrestre entre imóveis urbanos, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Buritis autorizado a outorgar concessão de direito real em caráter precário de uso do espaço aéreo do Município, localizado à Rua Buritis, entre os Lotes 01 da Quadra 09, com cobertura em estrutura metálica ligando os lotes 32, 33, 34 e 02 da Quadra 01, para edificação de cobertura destinada a proteger a passagem terrestre entre os imóveis urbanos identificados, conforme consta na Planta Cadastral da área urbana do Município de Buritis.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de espaço aéreo destina-se exclusivamente para edificar uma cobertura aérea para a proteção da passagem terrestre entre os imóveis urbanos, nele indicados.

Art. 4º. O projeto arquitetônico para a edificação da cobertura de passagem terrestre entre os imóveis indicados no artigo 2º desta Lei, deve observar os seguintes parâmetros:

I- a área de projeção sobre a Rua Buritis, será limitada a 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);

II- a altura mínima será de 06 (seis) metros.

Parágrafo único. É condição para a autorização do início das obras de edificação da cobertura de passagem terrestre, objeto desta Lei, que o projeto a ser executado seja aprovado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

pela Administração do Município de Buritis, em especial pelo setor de engenharia e planejamento do Município, em estrita obediência as regras legais pertinentes.

Art. 5º Não será permitida a utilização da edificação da cobertura de passagem para se afixar propaganda político partidário e de caráter religioso.

Art. 6º A concessão de direito real de uso do espaço aéreo objeto desta Lei, se dará por tempo indeterminado, e somente poderá ser revista pela Administração na hipótese de identificação de riscos para os transeuntes que circulam pela área de sua abrangência.

Art. 7º A empresa concessionária de uso em caráter precário e responsável pela edificação da cobertura de passagem, objeto desta Lei, fica obrigada a apresentar à Administração do Município de Buritis relatório ou laudo técnico de segurança e manutenção a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de conclusão da obra.

Art. 8º Fica autorizado a revogação do uso em caráter precário em caso o interesse público venha prevalecer, ou nos casos em que os mesmos percam sua natureza social do empreendimento.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



IRMÃOS GONÇALVES
SUPERMERCADOS

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, SENHOR
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Ref.: Solicitação

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624/0040-62 estabelecida à Avenida Rondônia C/ Rua Buritis, nº 1171, Setor 06 do Município de Buritis/RO, neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOÃO GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 63245/SSP/RO e do CPF/MF nº 066.060.592-91, residente e domiciliado na Rua Ricardo Cantanhede, n.º 952, Bairro Liberdade, na Cidade de Jaru/RO, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar,

REQUERIMENTO.

Solicitando autorização para interligar, via cobertura aérea em estrutura metálica, as futuras instalações do Empreendimento Supermercado Irmãos Gonçalves, lote 01 Quadra 09, com as instalações do estacionamento coberto, situado na Rua Buritis lotes 32, 33, 34 e 02 da Quadra 01, frente do empreendimento, com área de projeção sobre a Rua Buritis limitada a 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e altura mínima será de 06 (seis) metros, conforme projeto anexo, pelas razões a seguir.

Preliminarmente, enalteçemos o trabalho da Administração Municipal, no tocante a implantação de políticas públicas que visam impulsionar da economia local, propiciando a população de Buritis maior oferta de emprego e renda.

No viés da solicitação, tem-se por viável, considerando que a interligação do complexo de construções por intermédio de cobertura aérea, não irá trazer qualquer objeção ou transtorno ao tráfego que existe ou possa vir existir, tendo em vista a modalidade da edificação proposta.

Prefeitura de Buritis
Gabinete do Prefeito
Rec. 27.192/23hs: 13:17
Ass. Valdineia S.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Rua Ricardo Cantanhede, 952 - Liberdade - Jaru - RO - Cep: 76890-000 - CNPJ: 04.082.624/0001-56



IRMÃOS GONÇALVES
SUPERMERCADOS

Lado outro, as coberturas proporcionarão maior conforto e comodidade aos munícipes no traslado de suas compras, uma vez que não terão preocupações com os períodos chuvosos ou de sol escaldante.

Em razão do exposto, fundado nos bons resultados e no proveito público que o empreendimento oferecerá, requer que o pedido seja aceito e deferido nos termos do projeto anexo.

Sem mais, certos de vossa compreensão e atendimento a solicitação posta, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários, ao tempo que reiteramos manutenção pela sólida parceria, em favor do progresso deste promissor e ordeiro Município.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Jaru/RO, 20 de fevereiro de 2023.

JOAO GONCALVES
FILHO:
06606059291
IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
JOÃO GONÇALVES FILHO
Administrador

Assinado digitalmente por JOAO GONCALVES FILHO:06606059291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Rele
Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=00067112000121, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO
GONCALVES FILHO:06606059291
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.22 12:21:17
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

